



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.000503/2013
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0565/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1031
DATA	10/12/2020
RD Nº	0614/2020

### ASSUNTO

Revogação da Autorização nº 662, de 20/08/2013, publicada no DOU em 21/08/2013, que havia ratificado a titularidade e os direitos da DESTILARIA GUARICANGA LTDA. referentes à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 780 m<sup>3</sup>/d de etanol hidratado e de 240 m<sup>3</sup>/d de etanol anidro

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0565, de 23 de setembro de 2020, e no Parecer nº 316/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo apresentado pela DESTILARIA GUARICANGA LTDA., CNPJ nº 47.807.797/0001-05, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 662, de 20/08/2013, publicada no DOU em 21/08/2013, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação dos documentos exigidos no artigo 8º, incisos III e IV, da referida Resolução, quais sejam: a Licença de Operação Ambiental e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

**JOSE GUTMAN**  
**SUPERINTENDENTE**